



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 01/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA GL ARAÚJO COMBUSTÍVEIS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa GL ARAÚJO COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48, com sede na Rua Domingos Trigueiro Castelo Branco, 162 – Centro – Ingá – PB, representada neste ato pela sua representante legal, Senhorita PALOMA SILVA ARAÚJO, CPF nº 066.011.934-02 e RG nº 3350556 SSP/PB, residente e domiciliada na Av. Nego, 935, Apto. 1003, Camború – Tambaú – João Pessoa – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2023.

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Gasolina comum, marca Petrobras	Litro	150.000	5,47	820.500,00
03	Álcool hidratado, marca Petrobras	Litro	30.000	4,10	123.000,00

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e instruções da Contratante,



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 943.500,00 (Novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis até o prazo de validade da proposta, a partir do qual poderão ser reajustados monetariamente de acordo com a política de preços do Governo Federal.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o término do prazo de vigência da proposta de preços, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão pagas com recursos das seguintes Classificações Orçamentárias:

02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030,
02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.361.3010.2011-339030, 02.16.15.452.3006.2033-
339030, 02.16.15.452.3006.2044-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030,
02.151.08.244.3020.2030-339030, 02.14.10.301.3025.2015-339030 e 02.14.10.301.3025.2016-
339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, FAB,
FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



377

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com as ordens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os combustíveis e lubrificantes serão fornecidos, de acordo com as necessidades da Administração, mediante da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:

- a) Combustíveis: fornecimento imediato;
- b) Lubrificantes e demais derivados: deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos combustíveis e derivados efetivamente fornecido, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer devidamente os combustíveis e derivados descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77/78 e 79 da Lei 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Thaís Medeiros de Assis
074 069.869 06

Alivani Gabriel da Araújo
981 484 004 - 15

PELA CONTRATANTE

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Paloma Silva Araújo

CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 203.028,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 15 de Janeiro de 2024

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:06206359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo de Licitação nº 231114TP00005 Tomada de Preços nº. 00005/2023

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Jericó/PB, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIACHO SÃO BENTO NA ZONA RURAL DE JERICÓ/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, que a empresa: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.170.603.0001/58, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jericó/PB.

Jericó/PB, 15 de Janeiro de 2024.

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6BB0904C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: GL ARAÚJO COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48.
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 943.500,00 (Novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:CB0A4E2F

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31.
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 31.229,40 (Trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:4077E741

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TRAÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, SOBRE TOLDO, TOMADA DE FORÇA E CAIXA DE FERRAMENTAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 12 de Janeiro de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F41861B1

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**